



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
31/2012 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM  
A UNIÃO, POR MEIO DO  
MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A  
EMPRESA EXACT CLEAN  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco "A", em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Gestão Interna, Senhor **VAGNER DE SOUZA LUCIANO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 308, de 22 de abril de 2013, publicada no DOU de 23 de abril de 2013, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 06 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 17 subsequente, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **EXACT CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.593/0001-14, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada na CCSW Quadra 05, Bloco "A", Edifício Ômega Center, Loja 44, Sudoeste, CEP: 70.680.550, neste ato, representada pelo Senhor **PHILIPE BARBOSA MÔNICA**, ocupando o cargo de Sócio Gerente, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo que consta do Processo nº 58000.000451/2012-79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de janeiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 31/2012, conforme previsto em sua Cláusula Décima – “Da Vigência” do referido contrato, nos moldes do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, perfazendo ao final, o total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, na Funcional Programática: 27122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

O valor global para o Contrato é de R\$ 262.168,80 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo nº 31/2012, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 03 de JANEIRO de 2014.

**CONTRATANTE: VAGNER DE SOUZA LUCIANO**

**CONTRATADA: PHILIPE BARBOSA MÔNICA**

*Exact Clean*  
Philippe Barbosa Mônica  
[Redacted]